



PORTARIA 233/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Protocolo nº 622/2026, formulado pelo servidor portador do CPF. nº 509.XXX.XXX-39, Matrícula nº 5093, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional em face do beneficiário pertencente ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego- PEAD, portador do CPF. 121.XXX.XXX-06;

RESOLVE:

1º. Fica designada a Comissão de Sindicância, para apurar sobre a denúncia formulada pelo servidor portador do CPF. nº 509.XXX.XXX-39, Matrícula nº 5093, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional em face do beneficiário pertencente ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego-PEAD, portador do CPF. 121.XXX.XXX-06. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jefferson Lara do Nascimento
Secretária: Laura Brenda Lara Monfardini
Membro: Esteves de Lima Ribeiro

2º. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme disposto no § 7º, do artigo 196, da Lei Complementar nº 47/2010 (Estatuto dos Servidores).

3º. No caso do beneficiário pertencente ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego- PEAD, poderá ser aplicado os moldes da Lei Municipal nº 964/2021, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, conferindo ao interessado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como o prazo de 15 (quinze) dias, para a indicação das provas que por ventura pretender produzir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



4º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MAIO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal